



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

Pregão nº x-xxxx
Processos nº xx-xxxx

Empresa: _____

Endereço: _____ CNPJ: _____

OBJETO: _____, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Validade da Proposta: Deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Será em até 10 (dez) dias, após a solicitação do setor responsável, a contar da assinatura da Ata do pregão presencial.

Condições de Pagamento: O pagamento, decorrente da contratação do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme item 10 e respectivos subitens no Edital.

Local de Entrega: Será conforme solicitação e orientação da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Quantidade de itens: _____ (_____) (em números e por extenso).